

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-00026/2022

Despacho DG nº 1640/2022

O Apoio de Aquisições Públicas (doc. 33), encaminha os autos ao SAJ para adjudicação e homologação a cotação Eletrônica nº 05/2022, que tem por objeto a aquisição de medalhas a ser concedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, (Medalhas da Ordem Timbira do Mérito Judiciário), conforme demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Classificada e habilitada a proposta da empresa J. R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 01.756.582/0001-01), doc. nº 31, no valor negociado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estando a proponente em condições de regularidade com a Receita Federal do Brasil, Justiça do Trabalho e sem impedimento para contratar com a Administração Pública, como atesta a certidão consolidada do TCU, conforme docs. n. 032. Segue anexa proposta comercial vencedora, doc. 031.

O Setor de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer SAJ nº 254/2022 (docs. 34/35), manifesta-se favorável à homologação da Cotação Eletrônica (DE) nº 05/2022, podendo ser dado seguimento à contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, reconheço a dispensa de licitação identificada neste Protocolo, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, referente à aquisição de medalhas a ser concedidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, (Medalhas da Ordem Timbira do Mérito Judiciário, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Dessa forma, encaminho os autos ao **Apoio Administrativo/DG** para elaboração do extrato de Dispensa de Licitação.

A Cotação Eletrônica nº 05/2022 foi devidamente adjudicada e homologada, conforme doc. 36.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emitir empenho em favor da empresa R. MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Por fim, à **Secretaria do Pleno/Secretária da OTMJT** para conhecimento e acompanhamento da entrega do material.

Após o recebimento do material, sem que haja pendências, providenciar a juntada da nota fiscal e do ateste no SIGEO.

Dê-se celeridade à tramitação deste protocolo.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

/cds/fm